



# Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

Fone: (18) 3354-1171

site: [www.platina.sp.gov.br](http://www.platina.sp.gov.br) | email: [secretaria@platina.sp.gov.br](mailto:secretaria@platina.sp.gov.br)



## LEI Nº 1.450, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

*"Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito adicional especial no orçamento programa para o exercício de 2025".*

O PREFEITO DE PLATINA, Estado de São Paulo, Faço Saber que a Câmara Municipal decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica incluído no Plano Plurianual – PPA 2022-2025 do Município de Platina, Estado de São Paulo, as dotações orçamentárias, no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

**Art. 2º** Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Exercício de 2025, as dotações orçamentárias, no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

**Art. 3º** Fica autorizado a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), destinado à inclusão de dotações orçamentárias, conforme classificação orçamentária abaixo:

|                    |                                                            |
|--------------------|------------------------------------------------------------|
| 08241              | ASSISTÊNCIA AO IDOSO                                       |
| 082410009          | GESTÃO DA ASSISTENCIA AO IDOSO                             |
| 082410009.2.031000 | MANUT. CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO (CCI)                |
| Fonte de Recursos: | 02 TRANSF. E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS              |
| Aplicação:         | 500.0032 Serv. de Convivência e Fortalecimento de Vínculos |
| 3.3.90.32.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO                                        |
| Valor:             | R\$ 6.000,00                                               |
| 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA             |
| Valor:             | R\$ 6.000,00                                               |
| Total:             | R\$ 12.000,00                                              |

**Art. 4º** As despesas necessárias com a execução da presente Lei bem como a abertura do crédito especial serão custeadas através de transferência Fundo a Fundo do Governo Estadual, Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDS, no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, atendendo o disposto no art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, podendo ser suplementada por Decreto se necessário.



# Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

Fone: (18) 3354-1171

site: [www.platina.sp.gov.br](http://www.platina.sp.gov.br) | email: [secretaria@platina.sp.gov.br](mailto:secretaria@platina.sp.gov.br)



**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Platina, 22 de abril de 2025.

**DONIZETE APARECIDO FERREIRA DE LIMA**  
**Prefeito Municipal**

Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado no Atrio desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Platina, Estado de São Paulo, <https://www.govbrdioenet.com.br/list/platina>

**DANILO FOGAÇA DE OLIVEIRA**  
**Secretário Executivo**